



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1009/86

Autoriza doação de terreno no setor industrial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a doar a área de terreno medindo 6.000m². (seis mil metros quadrados), sendo 60x100m., confrontando com: frente e fundos: ruas direita, com Monumento de São Cristóvão esquerda, com Fábrica de Fogos São Jorge, no setor industrial da cidade, para a firma CERÂMICA ROSA LDA. de propriedade do Sr. Roberto José de Oliveira, que explorará a atividade de Fábrica de Tijolos e demais derivados do barro, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

I- que a firma seja legalmente constituída;

II- que a paralisação de suas atividades por um período consecutivo de 06 (seis) meses durante o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem que para isto o Executivo tenha que promover qualquer ato jurídico, caso contrário, será efetivada a incorporação ao Patrimônio da Firma.

III- Uma vez revertido ao Patrimônio Municipal o referido terreno, não caberá ao Município qualquer tipo de indenização por benfeitorias ali existentes, podendo no caso, a firma proprietária retirar todo equipamento ali instalado;

IV- Somente com a aprovação da Prefeitura poderá ser feita qualquer transferêndia da Firma ali instalada, como também de sua razão social, durante o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - O referido imóvel objeto da presente doação, somente será utilizado para fins industriais.

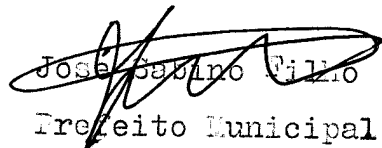
Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a assinar a respectiva escritura de doação, para o cumprimento da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 11 de Agosto de 1986.


José Sabino Filho
Prefeito Municipal.